



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLIVEIRA DE FÁTIMA
O TRABALHO FAZ ACONTECER
GESTÃO 2017/2020



DECRETO Nº 280 DE 8 DE ABRIL DE 2020.

Declara ponto facultativo nas datas que especifica.

O PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso III e art. 39, inciso V e VIII da Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA:

Art. 1º. É facultativo o ponto nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder executivo do município de Oliveira de Fátima, no dia 9 de abril de 2020, considerando a relevância da Quinta-Feira de Endoenças no calendário religioso e a necessidade de se intensificarem os cuidados quanto à circulação de pessoas, criando condições para que permaneçam em ambiente domiciliar ao longo dos próximos dias de combate à disseminação do novo Coronavírus.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica:

- I - aos serviços essenciais que, por natureza, exijam regime de plantão permanente;
- II - às unidades de limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública;
- III - ao Conselho Tutelar.

Art. 2º. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, sem prejuízo de outras atividades, a critério dos gestores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO, no dia 8 de abril de 2020; 131º da República, 32º do Estado e 26º do Município.

GESIEL ORCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal